



000019

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

OBJETO

- Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista e máquinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Capela, Fundo Municipal de Assistência Social e SAAE.

JUSTIFICATIVA

- A Prefeitura Municipal de Capela, vem, por meio desta, justificar a necessidade da abertura de um certame licitatório para "Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista e máquinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Capela, Fundo Municipal de Assistência Social e SAAE conforme especificações constante neste termo de referência, pelo período de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.
- Analisando a situação atual, verificamos que possuímos deficiências no atendimento pleno das atividades exercidas pelas Secretarias e órgãos da Administração no que tange o deslocamento e locomoção dos servidores ou munícipes que usamos veículos da frota municipal. Atualmente a administração possui uma frota de veículos que não atende todas as demandas e vê como uma das possíveis soluções a contratação de empresas para prestar serviços de locação de veículos.
- Cabe ressaltar que a atual frota não atende a crescente demanda de trâmites de pessoas a serem atendidas.
- O serviço de transporte será prestado aos munícipes e as equipes do Cras, Creas, Equipe da secretaria de obras e Saae, em seus deslocamentos dentro do município, povoados e intermunicipais, para atendimento das demandas, caracteriza-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo.
- Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

Desta forma, solicitamos a abertura do certame licitatório para sanar as carências existentes e possíveis novas necessidades no decorrer do ano.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes termos:

- O início da prestação dos serviços será de, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da data da assinatura do Contrato.
- Em caso de quebra do Veículo no horário da prestação de serviços, o mesmo deve ser substituído em, no máximo 02 (duas) horas, na sede do



000020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

- município e em, no máximo, 03 (três) horas em outras localidades.
- Os veículos locados ficarão sob a coordenação do setor de transporte desta Prefeitura.
 - O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
 - A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário, e em caso de quebra de viatura no horário da prestação de serviços, a mesma deve ser substituída imediatamente, em no máximo 02 (duas) horas, na sede do município e em no máximo 03 (três) horas em outras localidades.
- **Estão inclusos nos serviços de manutenção:**
- Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
 - Limpeza interna e externa do veículo;
 - Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
 - Controle dos principais reguladores;
 - Verificação do funcionamento geral do veículo;
 - Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
 - Reposição das peças.

O veículo deverá ser disponibilizado em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, equipado com todos os componentes de segurança, e com documentação regular;

A empresa vencedora será responsável pelas despesas com Seguro, Manutenção, licenciamento;

PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMC	FMAS	SAAE	QNT TOTAL
1	VEÍCULO TIPO POPULAR SEDAN, NO MÍNIMO 1.6, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO,	UND	-	1	-	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

50
000021

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

	PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA-MALAS, RÁDIO CD-PLAYER CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CATEGORIA A NA TABELA DE CONSUMO/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.					
2	VEÍCULO TIPO POPULAR SEDAN, NO MÍNIMO 1.6, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA-MALAS, RÁDIO CD-PLAYER CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CATEGORIA A NA TABELA DE CONSUMO/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	3	-	1	4
3	VEÍCULO TIPO POPULAR HATCH, NO MÍNIMO 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA-MALAS, RÁDIO CD-PLAYER CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CATEGORIA A NA TABELA DE CONSUMO/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000022

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

4	VEÍCULO TIPO POPULAR HATCH, NO MÍNIMO 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA-MALAS, RÁDIO CD-PLAYER CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CATEGORIA A NA TABELA DE CONSUMO/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	1	2
5	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SEDAN, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MÍNIMO 1.8, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA/PRATA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA MALAS, RÁDIO COM CD PLAYER, AIR BAG DUPLO, RODAS EM LIGA LEVE, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E EBD, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
6	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SEDAN, CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO 1.8, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA/PRATA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA MALAS, RÁDIO COM CD PLAYER, AIR BAG DUPLO, RODAS EM LIGA LEVE, FREIOS A DISCO	UND	1	-	-	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

9
00003

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

	NAS QUATRO RODAS COM ABS E EBD, QUILOMETRAGEM LIVRE.					
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.3 C.C, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO O MOTORISTA), EQUIPADO COM: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO CD-PLAYER, COM 02 PORTAS DE ACESSO AOS BANCOS DIANTEIROS, 01 PORTA DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS DESLIZANTE NA LATERAL, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
8	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.3 C.C, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO O MOTORISTA), EQUIPADO COM: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO CD-PLAYER, COM 02 PORTAS DE ACESSO AOS BANCOS DIANTEIROS, 01 PORTA DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS DESLIZANTE NA LATERAL, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
9	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS (INCLUÍDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8 FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PORTA LATERAL COM CORREDIÇA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM CD PLAYER, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000024

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

10	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS (INCLUÍDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8 FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PORTA LATERAL COM CORREDIÇA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM CD PLAYER, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
11	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, 4X4, ITENS DE SÉRIE, POTÊNCIA MÍNIMA 2.5, DIESEL, 190 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 05 VELOCIDADES, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 80L, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR-BAGS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, DVD, CDR/RW, USB, MP3, RADIO AM/FM, GPS, TV DIGITAL, CÂMERA DE RÉ, BLUETOOTH, ARO 18, JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS COMPLETO, PROTETOR DE CARTÉR, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO TRIÂNGULO DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAM, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	-	-	2
12	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, MOVIDO A DIESEL; MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000025

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

13	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, MOVIDO A DIESEL; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE; VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
14	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS, COM DOIS EIXOS TRASEIRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
15	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS, COM DOIS EIXOS TRASEIRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
16	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE A PARTIR DE 30.000 LITROS, TANQUE DE AÇO INOX, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR-BOMBA DIESEL DE 4 TEMPOS E VAZÃO DE 3.000 LITROS/MINUTO, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 10M, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	-	-	1	1
17	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA TRANSPORTE URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) TONELADAS, MOVIDO A DIESEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. TODAS AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, IMPOSTOS, SEGURO TOTAL, BEM COMO ENCARGOS TRABALHISTAS E	UND	1	-	-	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000026

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

	PREVIDENCIÁRIOS DO MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE, QUILOMETRAGEM LIVRE.					
18	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, PARA TRANSPORTE URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) TONELADAS, MOVIDO A DIESEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. TODAS AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, IMPOSTOS, SEGURO TOTAL, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
19	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, TODAS AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, IMPOSTOS, SEGURO TOTAL, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
20	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR	UND	3	-	-	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000027

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

	CONTA DA CONTRATANTE, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, TODAS AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, IMPOSTOS, SEGURO TOTAL, BEM COMO ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DO MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE, QUILOMETRAGEM LIVRE.					
21	VEÍCULO TIPO PICK UP, NO MÍNIMO 1.6, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 PASSAGEIROS, 02 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 700 QUILOS, RÁDIO CD-PLAYER CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CATEGORIA A NA TABELA DE CONSUMO/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
22	VEÍCULO TIPO PICK UP, NO MÍNIMO 1.6, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 PASSAGEIROS, 02 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 700	UND	2	-	-	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000028

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

	QUILOS, RÁDIO CD-PLAYER CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CATEGORIA A NA TABELA DE CONSUMO/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, QUILOMETRAGEM LIVRE.					
23	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MOTOCICLETA, ANO NÃO INFERIOR A 2015, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, NO MÍNIMO 125 CC., MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, CÂMBIO DE 05 VELOCIDADES, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	1	-	3
24	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA TIPO (CARGA SECA), COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) METROS DE CUMPRIMENTO, QUE POSSIBILITE A CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PELAS LATERAIS, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) TONELADAS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	3	-	-	3
25	VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM, NO MÍNIMO 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PESSOAS, PARA DIVULGAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, 04 ALTO-FALANTES GRAVES, 04 ALTO-FALANTES MÉDIO, 04 COMETAS, 04 TWITTER, 01 MESA DE SOM DE 04 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS DE DISTANCIA, GERADOR DE ENERGIA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	-	-	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000029

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

26	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 8M ³ , EQUIPADO COM UMA POTENTE BOMBA DE SUÇÃO DE AUTO VÁCUO PARA DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MOVIDA A DIESEL, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, SERVIÇO COBRADO POR DIÁRIA.	DIARIA	120	-	-	120
27	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, MOVIDA A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (TONELADAS), MOTOR MÍNIMO 180 CV, 4X2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM DOIS EIXOS TRASEIRO, EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	5	-	-	5
28	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 09 (NOVE) PASSAGEIROS, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
29	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
30	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1



000030

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

31	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA COMPACTA CARROCERIA ABERTA ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ITENS DE SÉRIE, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, TRANSMISSÃO MÍNIMA 06 VELOCIDADES, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 800 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR-BAGS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, DVD, CD-R/RW, USB, MP3, RADIO AM/FM, GPS, TV DIGITAL, CÂMERA DE RÉ, BLUETOOTH, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	-	1
32	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA COMPACTA CARROCERIA ABERTA ANO NÃO INFERIOR A 2017, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE, 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ITENS DE SÉRIE, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, TRANSMISSÃO MÍNIMA 06 VELOCIDADES, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 800 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR-BAGS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, DVD, CD-R/RW, USB, MP3, RADIO AM/FM, GPS, TV DIGITAL, CÂMERA DE RÉ, BLUETOOTH, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	-	1	2
33	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, TIPO TOCO, COM 6 PNEUS, MOTOR À DIESEL TURBO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO URBANO, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 15M3 DE CARGA, COM TOMADA DE FORÇA, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, MOTORISTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, VEÍCULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	-	-	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000031

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

34	RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL DE, NO MÍNIMO, 6600 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA 85HP, MÁQUINA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SERVIÇO COBRADO POR HORA.	HORA	1.800	-	-	1800
35	TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM CABINE FECHADA, PESO OPERACIONAL DE ATÉ 14.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM LAMINA HIDRÁULICA, COM SISTEMA DE CONTROLE NA PALMA MÃO (PCCS), MÁQUINA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SERVIÇO COBRADO POR HORA.	HORA	1.800	-	-	1800

As propostas deverão conter a marca, bem como as referências, incluindo as especificações descritas no objeto, os equipamentos de série e os opcionais de série disponibilizados;

O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "menor preço por item;

COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço que será tomado como referência será a média de preços obtida por esta administração municipal, constante no Procedimento Administrativo, o qual será divulgado durante a Fase de Lances.

O pagamento será realizado em conformidade com a prestação dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e faturamento, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato;

DO ABASTECIMENTO E LAVAGEM

- As lavagem ficarão por conta da CONTRATADA.

DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, exclusivamente, a locação mensal dos veículos. As infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas ficam ao encargo da CONTRATADA.

DOS DANOS AOS VEÍCULOS

A CONTRATADA se responsabilizará pelo dano causado pelo mau uso dos veículos por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000032

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

seus condutores e motoristas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, as seguintes, para a totalidade dos serviços.

Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os veículos, equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência.

Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

Atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, de todas as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE, substituindo no prazo de no máximo vinte e quatro horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às segurança de trabalho.

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Além destas obrigações, ainda compete a CONTRATADA:

Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos.

Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalhos, que forem devidos em decorrência deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.

Manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

Fornecer veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada.

Todos os impostos, tributos como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e total, ou outros que por ventura a surgir posteriormente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte de seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

000033

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE.

Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

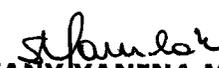
Expedir ordem de início dos serviços, com antecedência mínima de três dias úteis da data de início da execução do mesmo. Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à sua execução.

Capela/SE, 06 de janeiro de 2021.


José Anilton Cardoso
Secretário Municipal de Transportes

RATIFICO

06 / 01 / 2021


SILVANYANINA MAMLAK
Prefeita